

((TITULO))PORTARIA Nº 007/SP-VM/GAB/2015

((TEXTO)), SUBPREFEITO DE VILA MARIANA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a edição da Lei n. 15.947, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua; CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto nº 55.085, de 06 de maio de 2014, que regulamenta a referida Lei;

RESOLVE:

1 – Divulgar os pontos, datas e horários passíveis de outorga de Termo de Permissão de Uso para o comércio de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua, no âmbito desta Subprefeitura, consoante o disposto nas tabelas abaixo, sendo o total de 28 pontos disponíveis:

ENDEREÇO DO PONTO 1: Av. Sargento Mario Kozel Filho, quadra entre Rua Abílio Soares e Rua Manoel da Nóbrega							
Referência: 3ª vaga auto em 45º do canteiro central a mais ou menos 10,00m da faixa de pedestre em frente à Assembleia Legislativa.							
Categoria: A							
Largura calçada: 3,00m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$1.995,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							
18:00/22:00							

ENDEREÇO DO PONTO 2: Av Sargento Mario Kozel Filho, quadra entre Rua Abílio Soares e Rua Manoel da Nóbrega							
Referência: vaga junto à calçada da Assembleia Legislativa, distante 30,00m da entrada da mesma e em direção a R Abílio Soares.							
Categoria: A							
Largura calçada: 3,00m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$1.995,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							
18:00/22:00							

ENDEREÇO DO PONTO 3: Rua Salto (lado par), quadra entre Av. Brigadeiro Luis Antônio e Rua Manoel da Nóbrega							
Referência: a 15,0m da Av Brigadeiro Luis Antônio							
Categoria: A							
Largura calçada: 3,00m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 3.640,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							
18:00/22:00							

ENDEREÇO DO PONTO 4: Av Marechal Estenio A. Lima (lado par), quadra entre Av. Brigadeiro Luis Antônio e Rua Manoel da Nóbrega							
Referência: a 15,0m da esquina da Rua Manoel da Nóbrega							
Categoria: A							
Largura calçada: 3,00m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 3.403,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
18:00/22:00							

ENDEREÇO DO PONTO 5: Av. Jabaquara , quadra entre Rua Pitangueiras e Rua Guaraú							
Referência: a 15,00m da Rua Pitangueiras, próximo nº 650							
Categoria: B							
Largura calçada: 3,10m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 3.140,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							
18:00/22:00							

ENDEREÇO DO PONTO 6: Av Jabaquara (lado impar)							
Referência: em frente ao nº 989							
Categoria: B							

Largura da calçada: 2,90m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 2.752,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							
18:00/22:00							

ENDEREÇO DO PONTO 7: Av Jabaquara (lado impar)							
Referência: em frente ao nº 953							
Categoria: B							
Largura calçada: 2,90m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 2.752,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							
18:00/22:00							

ENDEREÇO DO PONTO 8: Av Jabaquara (lado par)							
Referência: em frente ao nº 1.546							
Categoria: B							
Largura calçada: 3,20m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 2.726,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							

ENDEREÇO DO PONTO 9: Rua Decio, (lado par), quadra entre Rua Mauro e Av. Jabaquara							
Referência: a 25,00m da faixa de pedestre da Av. Jabaquara							
Categoria: A							
Largura da calçada: 3,20m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 1.565,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							

14:00/18:00							
-------------	--	--	--	--	--	--	--

<p>ENDEREÇO DO PONTO 10: Av. Piassanguaba, lado par, quadra entre Av. Jabaquara e Alameda dos Guaiós</p> <p>Referência: a 12,00m da faixa de pedestre da Av. Jabaquara</p>							
<p>Categoria: B</p> <p>Largura da calçada: 3,20m</p>							
<p>Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 2.477,00</p>							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							

<p>ENDEREÇO DO PONTO 11: Av. Piassanguaba, (lado ímpar), quadra entre Av. Jabaquara e Alameda dos Guaiós</p> <p>Referência: a 15,00m da faixa de pedestre da Av. Jabaquara</p>							
<p>Categoria: A</p> <p>Largura da calçada: 3,20m</p>							
<p>Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 1.683,00</p>							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							

<p>ENDEREÇO DO PONTO 12: R Itacira (lado ímpar), quadra entre Av. Jabaquara e Alameda dos Guaiós</p> <p>Referência: a 17,00m da faixa de pedestre da Av. Jabaquara</p>							
<p>Categoria: B</p> <p>Largura calçada: 3,00m</p>							
<p>Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 2.477,00</p>							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							

ENDEREÇO DO PONTO 13: Rua Dr. Bacelar (lado par)							
Referência: a 14,00m da esquina da Rua Guapiaçu							
Categoria: A							
Largura da calçada: 2,60m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 2.012,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							
18:00/22:00							

ENDEREÇO DO PONTO 14: Av. José Maria Whitaker (lado ímpar), quadra entre Rua Luís Goés e Rua Guapiaçu							
Referência: do lado oposto ao nº 256 da avenida, distante 5,00m da boca de lobo							
Categoria: A							
Largura da calçada: 3,00m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 1.488,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							
18:00/22:00							

ENDEREÇO DO PONTO 15: Av. José Maria Whitaker (lado ímpar) quadra entre Rua Luís Goés e Rua Guapiaçu							
Referência: do lado oposto ao nº 320 da avenida							
Categoria: C							
Largura da calçada: 3,00m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 1.488,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							
18:00/22:00							

ENDEREÇO DO PONTO 16: Rua Agostinho Rodrigues Filho (lado ímpar), quadra entre Rua							
--	--	--	--	--	--	--	--

Leandro Dupret e Rua Aziz Jabur Maluf							
Referência: a 18,0m da esquina da Rua Aziz Jabur Maluf							
Categoria: A							
Largura calçada: 2,95m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 2.432,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							
18:00/22:00							

ENDEREÇO DO PONTO 17: Rua Loefgreen, 1742 (lado par), quadra entre Rua Botucatu e Rua Morcote							
Referência: a 12,0m do ponto de ônibus, próximo à Rua Botucatu							
Categoria: B							
Largura calçada: 3,90m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 2.808,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							
18:00/22:00							

ENDEREÇO DO PONTO 18: Rua Dr. Álvaro Alvim (lado par).							
Referência: do lado oposto ao nº 167 da rua							
Categoria: B							
Largura calçada: 3,00m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 2.486,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							
18:00/22:00							

ENDEREÇO DO PONTO 19: Pça Rodrigues de Abreu, frente para Av. Bernardino de Campos							
Referência: a 24,00m da esquina com a Rua Vergueiro							
Categoria: B							

Largura calçada: 3,00m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 2.876,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							

ENDEREÇO DO PONTO 20: Rua Estado de Israel (lado par)							
Referência: do lado oposto ao nº 833 da rua							
Categoria: A							
Largura calçada: 3,10m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 2.454,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							

ENDEREÇO DO PONTO 21: Viaduto Santa Generosa (lado par)							
Referência: a 20,0m da Rua Tomas Carvalhal							
Categoria: B							
Largura calçada: 3,80m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 2.592,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							

ENDEREÇO DO PONTO 22: Rua Madre Cabrini, lado par							
Referência: entre nº 43 e 55 do lado oposto da rua							
Categoria: B							
Largura calçada: 3,10m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 2.550,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							

14:00/18:00							
-------------	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO DO PONTO 23: Av. Dr. Altino Arantes, lado par							
Referência: A 22,00m da Av. Domingos de Moraes							
Categoria: B							
Largura calçada: 3,10m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 2.726,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							

ENDEREÇO DO PONTO 24: Praça Arquiteto Ícaro de Castro Mello							
Referência: lado oposto ao ginásio do Ibirapuera							
Categoria: A							
Largura calçada: 1,90m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 2.270,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							

ENDEREÇO DO PONTO 25: Rua Tenente Gomes Ribeiro, lado par							
Referência: distante 19,00m da esquina com a Rua Borges Lagoa							
Categoria: B							
Largura calçada: 3,00m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 3.588,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							

ENDEREÇO DO PONTO 26: Portão 9 do Parque do Ibirapuera							
Referência: distância de 30,00m do portão de entrada do parque na via fechada ao tráfego							
Categoria: C							
Largura calçada: 2,00m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 1.960,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							

ENDEREÇO DO PONTO 27: Portão 9 do Parque do Ibirapuera							
Referência: distância de 20,00m do portão de entrada do parque na via fechada ao tráfego							
Categoria: B							
Largura calçada: 2,00m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 1.960,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							

ENDEREÇO DO PONTO 28: Divisa entre Rua Dr. Astolfo Araújo e Rua Caravelas, lado ímpar.							
Referência: ao lado do nº 61 da Rua Dr. Astolfo Araújo e defronte ao terreno vazio da Rua Caravelas							
Categoria: C							
Largura calçada: 4,00m							
Valor do metro quadrado constante da PGV: R\$ 2.508,00							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							

CATEGORIA A	alimentos comercializados em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros)
CATEGORIA B	alimentos comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana, com área máxima de 1m <sup>2</sup> (um metro quadrado)
CATEGORIA C	alimentos comercializados em barracas desmontáveis, com área máxima de 4m <sup>2</sup> (quatro metros quadrados)

2 – Fica expressamente proibida a comercialização de produtos que não estejam de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA e pela Supervisão de Vigilância em Saúde – SUVIS.

3 - Divulgar o CHAMAMENTO PÚBLICO para apresentação dos requerimentos de Termo de Permissão de Uso para o comércio de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua, no âmbito desta Subprefeitura, nos seguintes termos:

3.1. A partir da publicação da presente Portaria, os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para formular o requerimento de Termo de Permissão de Uso perante a Subprefeitura, mediante o preenchimento do formulário próprio constante do Anexo I.

3.2. Os interessados poderão indicar mais de um ponto para o exercício do comércio de alimentos em vias e áreas públicas, desde que todos os pontos pretendidos estejam localizados no território administrativo desta Subprefeitura e não sejam utilizados concomitantemente, sendo vedada a formulação de tal requerimento perante outra Subprefeitura.

3.3. O requerimento formulado nos termos do item 3.1 retro deverá estar instruído com os seguintes documentos:

I - cópia do contrato social da pessoa jurídica solicitante, devidamente registrado, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;

II - cópia do documento de identidade e do CPF dos sócios da pessoa jurídica;

III - comprovante de residência atualizado em nome do requerente ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou no nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;

IV - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

V - comprovante de inscrição no CCM – Cadastro de Contribuintes Mobiliários;

VI - comprovante do Cadastro Informativo Municipal – CADIN em nome da pessoa jurídica requerente;

VII - identificação do ponto pretendido, contendo os seguintes itens:

a) definição do período e dias da semana em que pretende exercer a atividade, não podendo ser inferior a 4 (quatro) nem superior a 12 (doze) horas por dia;

b) croqui do local de instalação, que deverá conter o layout e o dimensionamento da área a ser ocupada, com indicação do posicionamento do equipamento e das mesas, bancos, cadeiras e toldos retráteis ou fixos, se o caso;

VIII - descrição da categoria e dos equipamentos que serão utilizados de modo a atender às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;

IX - indicação dos alimentos que pretende comercializar;

X - indicação dos auxiliares, com o respectivo documento de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF e atestado médico de aptidão para o exercício da atividade;

XI - certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos em nome dos sócios da pessoa jurídica e dos auxiliares;

XII - certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do permissionário para os equipamentos da categoria A;

XIII - declaração de que não é detentor de outro Termo de Permissão de Uso - TPU para comércio de alimentos em vias e áreas públicas.

3.4. Os requerimentos deverão ser protocolados na Subprefeitura da Vila Mariana de segunda a sexta-feira no horário das 8:00hs às 18:00hs.

3.5. As propostas apresentadas serão selecionadas por Comissão de Avaliação constituída no âmbito desta Subprefeitura da Vila Mariana.

3.6. Em caso de empate, a proposta vencedora será escolhida por meio de sorteio, que ocorrerá na própria sessão de seleção prevista no item 3.5 retro a ser realizada no auditório da Subprefeitura da Vila Mariana situada à Rua José de Magalhães, 500, Vila Mariana, em dia e horário a ser divulgado no DOC.

3.7. Definida a proposta vencedora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o Subprefeito procederá à análise final da documentação apresentada e, constatada sua regularidade, proferirá despacho de deferimento da permissão de uso, que conterá o nome do permissionário, a categoria do equipamento, a descrição do ponto, os alimentos a serem comercializados e os dias e períodos de atividade, devendo ser publicado no Diário Oficial da Cidade.

3.8. Após a publicação do despacho de deferimento da permissão de uso, o permissionário dos equipamentos das categorias A, B e C deverá requerer inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde.

3.9. A inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde publicada no Diário Oficial da Cidade deverá ser apresentada pelo permissionário à Subprefeitura em até 10 (dez) dias contados da publicação, para instrução do processo e emissão do Termo de Permissão de Uso, que deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS – COMIDA DE RUA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUBPREFEITO .....

A empresa \_\_\_\_\_ [nome completo] \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ domiciliada no \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,

Município \_\_\_\_\_, Telefones \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, nos termos do disposto na Lei nº 15.947, de 26 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 55.085, de 06 de maio de 2014, por meio de seu representante legal \_\_\_\_\_ [nome completo] \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, vem requerer a V.Sa. a outorga de Termo de Permissão de Uso para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas - comida de rua, nos seguintes termos:

#### 1. CATEGORIA DE EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO:

- ( )- categoria A: alimentos comercializados em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
- ( ) - categoria B: alimentos comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana, com área máxima de 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado);
- ( ) - categoria C: alimentos comercializados em barracas desmontáveis, com área máxima de 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados).

#### 2. ALIMENTOS A SEREM COMERCIALIZADOS:

---

---

---

---

### 3. DIAS E PERÍODOS REQUERIDOS PARA O FUNCIONAMENTO

3.1. PREENCHA O ENDEREÇO DO PONTO PRETENDIDO DENTRE AQUELES DIVULGADOS PELA SUBPREFEITURA, E ASSINALE COM UM “X” OS HORÁRIOS PRETENDIDOS:

3.2. CASO HAJA INDICAÇÃO DE MAIS DE UM PONTO DE COMÉRCIO, INDICAR NA FOLHA AVULSA AO FINAL DO PRESENTE FORMULÁRIO.

ENDEREÇO DO PONTO:							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							
18:00/22:00							
22:00/02:00							
02:00/06:00							

### 4. INDICAÇÃO DOS AUXILIARES:

Informo que possuo o(s) seguinte(s) auxiliar(es):

1) Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

2) Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_

Assinatura

MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS – COMIDA DE RUA

PREENCHER SOMENTE CASO HAJA A INDICAÇÃO DE MAIS DE UM PONTO PARA O  
COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS

ENDEREÇO DO PONTO:							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							
18:00/22:00							
22:00/02:00							
02:00/06:00							

ENDEREÇO DO PONTO:							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00							
10:00/14:00							
14:00/18:00							
18:00/22:00							
22:00/02:00							
02:00/06:00							

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
[assinatura]

MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE  
USO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS –  
COMIDA DE RUA

DECLARAÇÃO

Nós, sócios da empresa \_\_\_\_\_ [nome completo] \_\_\_\_\_, pessoa  
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ domiciliada no  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,

Município \_\_\_\_\_, abaixo identificados, DECLARAMOS, sob as penas da lei e nos  
termos do artigo 18, parágrafo único do Decreto nº 55.085, de 06 de maio de 2014, que não

somos detentores de Termo de Permissão de uso para o comércio de alimentos em vias e áreas públicas, tampouco formulamos tal requerimento perante outra Subprefeitura.

DECLARAMOS, ainda, que a referida empresa também não é detentora de Termo de Permissão de uso para o comércio de alimentos em vias e áreas públicas, tampouco formulou tal requerimento perante outra Subprefeitura.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

[assinatura do sócio]	[assinatura do sócio]
Nome:	Nome:
RG:	RG:

[assinatura do sócio]	[assinatura do sócio]
Nome:	Nome:
RG:	RG:

## ANEXO II

### TABELA DE CONTROLE PARA CADA PONTO PARA COMÉRCIO DE COMIDA DE RUA

ENDEREÇO DO PONTO:							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
06:00/10:00	NOME DO INTERESSADO						
10:00/14:00							
14:00/18:00							
18:00/22:00							
22:00/02:00							
02:00/06:00							